

Equidade racial e governança em 2026

Riscos, avanços e responsabilidades institucionais

Agenda de equidade racial no Brasil chega ao fim de 2025 atravessada por três vetores simultâneos: a pressão política internacional, a reorganização interna das prioridades institucionais e uma crescente disputa por narrativas no campo ESG. Esses vetores, quando somados, criam um cenário de risco para a manutenção e o avanço das políticas racialmente estruturadas, mas também revelam oportunidades reais de fortalecimento para 2026, especialmente no setor privado.

O efeito da reconfiguração política internacional, reintroduziu no debate público discursos mais polarizados e revisionistas, impactando diretamente a disposição das empresas e lideranças em se posicionar em pautas socioambientais sensíveis. Paralelamente, a realização da COP no Brasil absorveu grande parte da atenção institucional, deslocando a questão racial para segundo plano, apesar de sua conexão direta com clima, território, economia e desigualdade.

A retração dos aliados e o impacto sobre governança

O principal fenômeno observado em 2025 foi a retração dos aliados brancos,

não apenas no discurso, mas no engajamento operacional. Esse recuo afeta a governança de equidade racial em três níveis:

- **Estratégico:** menor disposição para colocar raça como tópico prioritário de conselho.
- **Orçamentário:** redução de verbas destinadas a programas estruturantes.
- **Narrativo:** maior cautela em assumir compromissos públicos frente ao ambiente político volátil.

Esse movimento não pode ser lido como neutralidade. Em governança, ausência também é decisão, e tem impacto concreto na capacidade das organizações de avançar em ritmo compatível com a urgência do tema.

Indicadores mostram avanços sustentáveis

Em paralelo ao cenário político desafiador, conferindo os números do Índice ESG de Equidade Racial, os dados corporativos mostram crescimento relevante entre 2022 e 2025. O conjunto de 21 empresas analisadas implementou 199 ações afirmativas em 2025, frente a apenas 9 em 2022, um aumento superior a 1000% no período.



Houve ainda:

- 60,7% de crescimento na adoção de ações afirmativas de forma estruturada;

- avanço moderado, porém, contínuo, no investimento social privado voltado à agenda racial;

- ampliação expressiva de iniciativas em Mudança Cultural, que representam 38,69% das ações, o maior bloco entre todas as categorias analisadas.

Esse dado é particularmente relevante para a área de ESG, pois indica que as organizações estão se movendo para além de ações simbólicas, entrando em mudanças de processos, políticas internas, linguagem institucional e governança, elementos associados diretamente à materialidade do tema.

Políticas de Equidade Racial já representam mais de 10% das iniciativas corporativas mapeadas, enquanto áreas como Indicadores & Métricas e Políticas de RH mantêm participação equilibrada (~17% cada), reforçando a institucionalização da agenda no campo dos dados e da gestão contínua.

2026 exigirá maturidade técnica e responsabilidade institucional

A partir dos dados analisados e das tendências observadas, 2026 tende a exigir das empresas e lideranças quatro movimentos centrais:

a) Repriorização estratégica nos conselhos

Raça precisa voltar a ser tratada como risco material, risco reputacional e tema de competitividade,

não como pauta identitária acessória.

b) Consolidação de métricas e indicadores

Sem sistemas de mensuração, governança e transparência, não há sustentabilidade de longo prazo. A evolução recente em métricas demonstra que o setor privado já aprendeu isso; agora precisa escalar.

c) Proteção das iniciativas já construídas

Em ambientes politicamente voláteis, o risco não é apenas deixar de avançar, é desmontar o que foi conquistado. A blindagem institucional é central.

d) Ampliação de alianças e corresponsabilidade

A retração dos aliados brancos compromete a velocidade da mudança. 2026 demandará engajamento explícito, sobretudo da alta liderança e dos conselhos de administração.

Janela real de oportunidade

Do ponto de vista técnico e institucional, o setor privado brasileiro nunca esteve tão próximo de consolidar a equidade racial como eixo de governança. As bases existem: dados, metodologias, políticas, métricas, práticas de compliance e uma rede

crecente de organizações que internalizaram a agenda.

Mas essa consolidação depende de um passo adicional: transformar compromissos em permanência.

Os avanços recentes mostram que, quando há disposição real, mudanças acontecem em ritmo significativo, não simbólico. Empresas que implementaram quase 200 ações afirmativas em três anos demonstram que a transformação é possível, mensurável e estratégica.

Por isso, 2026 não deve ser encarado como um ano de espera, e sim de aprofundamento. É o momento em que conselhos, lideranças e aliados, antigos e novos, precisam garantir que a agenda racial não retroceda, não se disperse e não seja capturada por disputas ideológicas.

A pergunta central para o próximo ciclo não é se as empresas devem agir.

É como e com que governança farão isso.

O futuro da equidade racial no Brasil depende da solidez dessas respostas.

(Fonte: Guibson Trindade, Mestre em Governança e especialista em ESG Racial).

Acordo Mercosul UE amplia oportunidades e exige estrutura patrimonial

Integração comercial acelera exportações e investimentos mas impõe desafios jurídicos e sucessórios para empresas e famílias empresárias. As exportações brasileiras para a União Europeia alcançaram US\$ 48,3 bilhões em 2024. No mesmo ano, o Brasil exportou US\$ 337 bilhões, o que representa cerca de 14% do valor embarcado. Com a aprovação do acordo Mercosul União Europeia, a expectativa é de expansão desse fluxo, com impacto direto sobre exportações, investimentos cruzados e a abertura de operações brasileiras no continente europeu.

Fernanda Spanner, CEO da Spanner Consulting Group e especialista em

proteção patrimonial internacional e estruturação jurídica, avalia que o movimento amplia o acesso a mercados consumidores e cadeias produtivas mais sofisticadas, mas cria novas camadas de risco jurídico e patrimonial. Segundo ela, a internacionalização acelerada expõe empresas e famílias empresárias que avançam sem planejamento internacional estruturado.

“O acordo acelera a presença das empresas brasileiras na Europa e antecipa decisões que muitos empresários ainda não estavam preparados para tomar do ponto de vista patrimonial”, afirma.

A expansão para a Europa costuma vir acompanhada da criação de

holdings no exterior, da abertura de empresas operacionais fora do Brasil e da manutenção de contas bancárias, ativos financeiros e imóveis em diferentes países. Esse novo desenho amplia oportunidades, mas exige integração entre as estruturas. “Quando essas decisões são tomadas de forma isolada, o risco é pagar mais impostos e perder eficiência na proteção do patrimônio”, diz.

Planejamento sucessório entra no radar

A internacionalização também acelera discussões sucessórias que muitas famílias empresárias costumam adiar. Com patrimônio distribuído em mais de uma jurisdição, entram em

cena herdeiros residentes em países diferentes e legislações sucessórias que não seguem os mesmos critérios.

“Quando ativos e herdeiros estão em países distintos, a sucessão deixa de ser um assunto doméstico. Sem planejamento, o processo tende a ser mais longo, mais caro e juridicamente mais complexo”, observa.

Nesse cenário, estruturas como holdings patrimoniais, acordos societários e instrumentos sucessórios compatíveis com cada país passam a ocupar papel central. “O acordo amplia o patrimônio internacional antes que muitas famílias tenham regras claras de governança e sucessão. Isso cria um descompasso perigoso”, adverte.

Estrutura define se a oportunidade se sustenta

Na avaliação de Spanner, o acordo abre um ciclo positivo para empresas que pretendem expandir sua atuação internacional, desde que a internacionalização seja acompanhada de estrutura jurídica adequada. “Crescer fora do Brasil significa lidar com novos sistemas tributários, regras societárias e leis sucessórias. Ignorar esse conjunto compromete o resultado no médio e longo prazo”, alerta.

Para ela, a mensagem é direta. “O acordo amplia oportunidades reais, mas só gera valor de forma sustentável para quem estrutura corretamente o patrimônio e o negócio desde o início”, conclui.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LEANDRO EDUARDO DA SILVA**, profissão: motorista, estado civil: divorciado, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 11/10/1985, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Carlos Eduardo da Silva e de Maria Jose da Silva. A pretendente: **NELSIRET DEL VALLE PALMARES MARTINEZ**, profissão: atendente, estado civil: solteira, naturalidade: na Venezuela, data-nascimento: 02/09/2000, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Nelson Alejandro Palmares Suarez e de Detzimet Teresa Martinez Rodriguez.

O pretendente: **FRANCISCO MARCELO CAMPOS**, profissão: açougueiro, estado civil: solteiro, naturalidade: Pereiro, São Miguel, CE, data-nascimento: 23/05/1988, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Francisco Campos de Oliveira e de Mariza Campos de Oliveira. A pretendente: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA**, profissão: operadora de caixa, estado civil: solteira, naturalidade: em Pereiro, São Miguel, CE, data-nascimento: 18/03/1990, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Edmilson Gomes da Silva e de Fátima Moreira de Queiróz Silva.

O pretendente: **PEDRO HENRIQUE INOUE DE OLIVEIRA**, profissão: eletricitista, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 21/02/2001, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Georje Cristiano de Oliveira e de Andrea Moraes Inoue. A pretendente: **GIOVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, profissão: estudante, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 29/01/2005, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Murilo Espindola de Almeida e de Daniela Karla de Oliveira.

O pretendente: **LEONARDO OSVALDO TEIXEIRA**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: Guarulhos, SP, data-nascimento: 09/07/1992, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Alexandre Osvaldo Teixeira e de Adriana Vieira. A pretendente: **JAQUELINE AMANDA AVELINO**, profissão: biomédica, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 18/10/1997, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Sílvia Armanda Avelino.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GUSTAVO GUERRA VRECH**, estado civil solteiro, filho de Almir Vrech e de Cinthya Aparecida Eliodoro Guerra Vrech, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **SABRINA SANCHES SILVA**, estado civil solteira, filha de Alexandre Mira de Souza e Silva e de Silvana Aparecida Granado e Silva, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, estado civil solteiro, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e de Maria Mafalda Teixeira de Oliveira, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **TAILINE GRASIELE DE SOUZA MAIER LIMA**, estado civil divorciada, filha de Samuel Haier Lima e de Leoni Maria de Souza, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **LUCAS MONTEIRO GHELLERO**, estado civil solteiro, filho de Rinaldo Ghellero e de Mônica Regina Monteiro Ghellero, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **NATALIE BLANDA BELO MORO**, estado civil solteira, filha de José Jair Moro e de Maria Jose Belo, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **RINALDO CASTIGLIONI DE ALMEIDA**, estado civil divorciado, filho de Antonio Pais de Almeida e de Alcira Castiglioni de Almeida, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ANA MARIA VIEIRA LOPES**, estado civil divorciada, filha de Antonio Lopes da Rocha e de Maria das Graças Vieira Lopes, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **MATHEUS VICENTE BRITO GRACIOSA**, estado civil divorciado, filho de Gabriel Martins Graciosa e de Rita de Cassia Brito Graciosa, residente e domiciliado em Taboão da Serra - SP. A pretendente: **IVONNE KATERINE MOLINA SOTO**, estado civil divorciada, filha de Valdemar Molina e de Luz Marina Soto Bolivar, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Dosolina Ferlin Politano, nº 43, Taboão da Serra - SP e a pretendente é residente à Rua Antonio José Loureiro, nº 80, casa 02, Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea "b" da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para afixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DE PESSOAS NATURAIS
16º Subdistrito - Mooca
Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **SHUSHENG ZHANG**, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido na China, no dia 04/08/1978, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Zhang Fucun e de Qian Fuzhi. A pretendente: **SHAN CHEN**, estado civil solteira, profissão corretora de imóveis, nascida na China, no dia 09/12/1980, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Jia Cheng Huang e de Ta Heng Chen.

O pretendente: **DARIO OLIVEIRA TEIXEIRA**, estado civil solteiro, profissão psicólogo, nascido em São Paulo, SP, no dia 10/07/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Romildo José Teixeira e de Dejanira Oliveira Teixeira. A pretendente: **PEDRO PAULO LUIZ DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão psicanalista, nascido em Cabo de Santo Agostinho, PE, no dia 21/11/1991, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Marcos Luiz da Silva e de Maria Domingos Rodrigues.

O pretendente: **DAVI NOVAIS ALVES**, estado civil divorciado, profissão policial, nascido em São Paulo, SP, no dia 10/07/1992, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Vitorio Pacheco Alves e de Marlene Novais Pereira. A pretendente: **JÉSSICA ALVES SILVA**, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em Goiatuba, GO, no dia 06/03/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Gilberto Aparecido da Silva e de Fátima Alves da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3665-4206-EED2-DA2E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3665-4206-EED2-DA2E



Hash do Documento

659599D71864D57B9B5F4302BDE36725592B2CBF50A316AFEDAD88A7319A96DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 19/01/2026 19:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5

